



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2017**

Pregão n.º 186/2017

Processo n.º 276/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **G. F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**, com sede à Rua Fortunato Frascá, n. 600, município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 04.043.043/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Gilmar Ferreira da Silva, Proprietário, portador do RG n.º 22.972.936-8 e CPF n.º 138.619.078-01, celebrado após a homologação do Pregão n.º 186/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **DO OBJETO**

1.1. O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo nos serviços realizados, de 01 (uma funcionária), no valor mensal de **R\$ 2.834,69** (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 34.015,80** (trinta e quatro mil, quinze reais e oitenta centavos) para exercer as atividades de Cozinha no Corpo de Bombeiros.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **SUPORTE LEGAL**

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 10 de maio de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira

Secretário de Sup. e Licitações

\_\_\_\_\_  
Gilmar Ferreira da Silva

Proprietário

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG: